



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2022-SMS.

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO DE GESTÃO N° 0002/2022-
SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A
EMPRESA o INSTITUTO PARA GESTÃO EM
SAÚDE DE SOBRAL-IGS, NA FORMA QUE
INDICA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONCEDENTE, e empresa INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, com sede na Boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77- MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, e-mail: juridico@igsobral.com.br doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por sua Diretora Presidente a Sra. MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES, CPF nº 419.***.***-00, têm entre si justa e acordada a celebração do DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2022-SMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento referente ao valor de **R\$ 362.238,75 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** ao valor global do Contrato de Gestão nº 002/2022-SMS, decorrente da DP22011-SMS, conforme consta no processo nº P415807/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto, o presente termo incorpora o incremento no montante de **R\$ 362.238,75 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a um acréscimo de aproximadamente 0,86% (oito décimos e seis centésimos por cento), totalizando o percentual de 23,14% (vinte e três vírgula quatorze por cento), permanecendo o saldo de 1,86% (um e oitenta e seis centésimos por cento), conforme registrado no processo nº P415807/2025.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 06/11/2025 14:15:02-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
Data: 06/11/2025 14:00:34-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
CPF nº 419.***.***-00
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 06/11/2025 14:21:39-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 06/11/2025 15:08:09
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 06/11/2025 15:05:54
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

ESCOLAR E CADEIRAS CORPORATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE, com fundamento e condições estabelecidas na Adesão AD25004 - SME, da Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP", a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - matrícula nº 49128. II - FISCAL: Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA - matrícula nº 32646. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022-2MS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento referente ao valor de R\$ 362.238,75 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao valor global do Contrato de Gestão nº 002/2022-SMS, decorrente da DP22011-SMS, conforme consta no processo nº P415807/2025. DO VALOR: Conforme o disposto, o presente termo incorpora o incremento no montante de R\$ 362.238,75 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de aproximadamente 0,86% (oito décimos e seis centésimos por cento), totalizando o percentual de 23,10% (vinte e três vírgula quatorze por cento), permanecendo o saldo de 1,86% (um e oitenta e seis centésimos por cento), conforme registrado no processo nº P415807/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93. REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Margarida Sampaio Melo Rodrigues. DATA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 217/2025-SMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS A SEREM RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exerceem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 30 de outubro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE- Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 217/2025-SMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025			
MATRÍCULA	PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
48106	Jansen Leone do Nascimento Santos	Centro de Saúde da Família Professora Norma Maia Soares - CSF Alto da Brasília	R\$200,00
38403	Regilânia Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo	R\$ 200,00
33733	Ana Kelly Cândido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Aprazível	R\$ 200,00
29068	Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Leda Prado -CSF Aracatiú	R\$ 200,00
26572	Angélica Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano Mesquita - CSF Baracho	R\$ 200,00
20432	Conceição Kecy Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bileirinha	R\$ 200,00
47166	Rafaela Maria Martins de Medeiros Lopes	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita de Andrade da Silva - CSF Bonfim	R\$ 200,00
49222	Daniela Kercia Pontes Costa	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Cató	R\$200,00
49679	Marcos Matheus Cavalcante Lira	Centro de Saúde da Família Jôdo Abdelemom de Melo - CSF Caicara	R\$200,00
49911	Diego Ferreira do Nascimento	Centro de Saúde da Família Manoel Marinho de Andrade - CSF Caicoca	R\$200,00
44710	Bruna Aline Arruda dos Santos	Centro de Saúde da Família Teodora Neves de Vasconcelos - CSF Campo dos Velhos	R\$200,00
49580	Cristina Rocha Aragão	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares - CSF Carcará	R\$ 200,00
44568	Suelen Dias Monteiro Oliveira	Centro de Saúde da Família Dr. Grizilda José Mendes Carneiro - CSF Coelce	R\$200,00
49596	Francisca Ximenes Melo	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio Guarany Mont'Alverne - CSF Colab II	R\$200,00
49920	Maria Danielle Alves do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Colab III	R\$200,00
49696	Antonio Natalicio Braga Chaves	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Guimarães - CSF Dom Expedito Hardy -CSF Estácio	R\$200,00
44740	Ana Kariny Magalhães Aragão	Centro de Saúde da Família Maria Adeodata - CSF Expectativa	R\$200,00
49584	Emiliana Lopes de Sousa	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam da Ponte - CSF Junco	R\$200,00
49905	Poliana de Queiroz Martiniano	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão	R\$200,00
49225	Jackson Ruam Tarto Pontes	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	R\$200,00
44557	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa - CSF Padre Pállano	R\$200,00
49248	Dean Carlos Nascimento de Moura	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	R\$200,00
49586	Francisca Michelle Marques Rodrigues	Centro de Saúde da Família José Salesiano Caixero - CSF Patriarca	R\$ 200,00
26587	Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Dr. José Mendes Mont'Alverne - CSF Pedrinhas	R\$ 200,00
49416	Gabriela Marques Marinho	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	R\$ 200,00
49695	Maria Evaneide Belo de Sousa	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machados	R\$ 200,00
26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Oliveira - CSF Taperauba	R\$ 200,00
49949	Antonio Kelton de Brito Carvalho	Centro de Saúde da Família Cavalcante Coelho - CSF Santo Antônio	R\$ 200,00
46140	Aparecida Lira Carlos Xavier	Centro de Saúde da Família São Francisco	R\$200,00
49406	Antonia Graciela Matos do Nascimento	Unidade Mista de Saúde Dr. Thomaz Corrêa Aragão - CSF Sinhá Saboia	R\$200,00
21076	Francisco Robson Pereira Bezerra	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales - CSF Sumaré	R\$200,00
31220	Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família Jôdo Abdelmoumen Melo - CSF Taperauba	R\$ 200,00
49226	Camila Albuquerque de Queiroz	Centro de Saúde da Família Dr. Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	R\$ 200,00
44503	Francisca Elizangela Ribeiro da Ponte Rocha	Centro de Saúde da Família Tancredo Ribeiro - CSF Torto	R\$ 200,00
47163	Luiza Jocymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União	R\$200,00
31768	Zelia Maria Azevedo Magalhães Duarte	Célula da Estratégia Trevo de Quatro Folhas	R\$200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	R\$ 200,00
49619	Eleni Juliani Silva Santanni	Centro de Atenção Psicosocial - CAPS Geral	R\$ 200,00
48273	Deysiane Ribeiro Portela	Centro de Atenção Psicosocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$200,00
48311	Jorgelane Silva Cavalcante	Centro de Atenção Psicosocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$200,00
29563	Leiliane Cristina de Aguiar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral- CRIS	R\$200,00
44558	Pedro Artur Amancio Sales	Centro de Referência em Infectologia de Sobral- CRIS	R\$200,00
49247	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto - UAA Laert Fernandes Melo - Sobral	R\$200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R\$200,00
50181	Liziane Melo Carneiro	Farmácia de Medicamentos Especiais de Sobral.	R\$200,00